



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE DIAMANTE  
Gabinete do Prefeito

---

**LEI Nº 348/2013**

**DENOMINA PSF III E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**MARCILIA MANGUEIRA GUIMARÃES, A PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE**, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei

Art. 1º - Fica denominado de JOSÉ LINDEMBERG ABILIO MANGUEIRA, a UBSF II (Unidade Básica da Saúde da Família), localizado à Rua Prefeito Dionísio Mangueira, na sede do Município de Diamante.

Art. 2º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a confeccionar as placas necessárias à denominação a que se refere o artigo precedente, bem como proceder a informação à população, à Empresa de Correios e Telégrafos e aos órgãos julgados necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diamante, 23 de dezembro de 2013.

  
Marcília Mangueira Guimarães  
Prefeito Municipal